



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 251/80

De: 15/08/80

Dispõe sobre Suplementações e Utilização do Excesso de Arrecadação.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1- Pessoal Civil.

03070202.01- Manutenção do Gabinete do
Prefeito..... R\$ 90.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.

03070202.01- Manutenção do Gabinete do
Prefeito R\$ 30.000,00

3.1.2.0- Material de consumo.

04140802.02- Manutenção do Viveiro de
Mudas..... R\$ 80.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.

04140802.02- Manutenção do Viveiro de
Mudas R\$ 40.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.

03070202.01- Manutenção do Gabinete do
Prefeito..... R\$ 60.000,00 300,000,00

21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.2.0- Material de Consumo.

03070212-01- Manutenção da Divisão de
administração..... R\$ 10.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.

03070212-01- Manutenção da Divisão de
administração R\$ 25.000,00

4.1.20- Equipamentos e Material Permanente.

03070212-01- Manutenção da Divisão Admi, R\$ 25.000,00 60.000,00

- CONTINUA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

- CONTINUAÇÃO -

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0-Material de Consumo.

08421881-01-Coordenação Manutenção do Ensino
de 1º Grau..... R\$ 35.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.

08421881-01-Coordenação Manut.Ensino 1º Grau. R\$ 20.000,00

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.

0842.881.01-Coord.Manutenção Ensino 1º Grau. R\$ 40.000,00 95.000,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.2.0-Material de Consumo.

15814862-04-Manutenção Assist.Social..... R\$ 25.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.

15824942.06-Contribuição ao INPS..... R\$ 40.000,00 65.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

10603272.03-Manutenção Iluminação Pública.... R\$ 60.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV:RODOVIÁRIO:

3.1.2.0-Material de Consumo:

16885342.01-Manutenção dos Serv.Rodoviários.. R\$ 80.000,00

4.1.1.0-Obras e Instalações.

16885341-02-Construção de Pontes, Bueiros e
Mata-burros, constantes do Mapa Rodovi-
ário Municipal R\$ 100.000,00 180.000,00

TOTAL..... R\$ 760.000,00

Art. 2º - Para fazer face as Suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal autoriza-se a utilizar do seguinte recurso:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO..R\$ 760.000,00
TOTAL.....R\$ 760.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de AGOSTO DE 1980.

AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Pub. na data supra.

MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.